



11 de fevereiro de 2025 – Ano XXIII – Nº 3126 – Páginas 1 a 7

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI

LEI Nº 3.847, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025. Dispõe sobre a aplicação cem por cento da receita do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para as ações e serviços públicos de saúde definidos nesta lei, respeitadas as disposições da Constituição Federal e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, com esteio na Lei Orgânica do Município de Caucaia, art. 13, §1º e art. 46, faço saber que a câmara municipal de Caucaia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** A arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), prevista no Art. 144 da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 2009, inclusive a decorrente de multas e juros, relativa a débitos inscritos ou não em dívida ativa, será aplicada em ações e serviços públicos de saúde e seus equipamentos, respeitadas as vedações constantes no art. 2º desta Lei e o estabelecido pela Constituição Federal. **Art. 2º.** A aplicação dos recursos de que trata o Art. 1º desta Lei, serão os mesmos definidos na Lei Complementar 141/2012, destinados as seguintes despesas: I - vigilância em saúde, incluindo a epidemiológica e a sanitária; II - atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais; III - capacitação do pessoal de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS); IV - desenvolvimento científico e tecnológico e controle de qualidade promovidos por instituições do SUS; V - produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde do SUS, tais como: imunobiológicos, sangue e hemoderivados, medicamentos e equipamentos médico-odontológicos; VI - saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades, desde que seja aprovado pelo Conselho de Saúde do ente da Federação financiador da ação e esteja de acordo com as diretrizes das demais determinações previstas nesta Lei; VII - saneamento básico dos distritos sanitários especiais indígenas e de comunidades remanescentes de quilombos; VIII - manejo ambiental vinculado diretamente ao controle de vetores de doenças; IX - investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde; X - remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade nas ações de que trata este artigo, incluindo os encargos sociais; XI - ações de apoio administrativo, realizadas pelas instituições públicas do SUS e imprescindíveis à execução das ações e serviços públicos de saúde; e, XII - gestão do sistema público de saúde e operação de unidades prestadoras de serviços públicos de saúde. Parágrafo único. Também se inclui nas destinações dos recursos advindos desta Lei, as despesas com aquisições de medicamentos, insumos médico-hospitalares, equipamentos médicos, ambulâncias e outras aplicações diretamente associadas aos serviços de saúde. **Art. 3º.** O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento, efetuará a movimentação do valor da receita de que trata o inciso III, do art. 1º desta Lei, para conta corrente específica de titularidade do Fundo Municipal de Saúde de Caucaia - Ceará – FMSC, até o dia dez do mês seguinte da efetiva arrecadação do tributo, atendendo ao princípio da transparência das contas públicas. **Art. 4º.** O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, realizará campanha publicitária voltada para a educação fiscal e cidadania com o objetivo de conscientizar a população acerca da importância do IPTU, e sua aplicação em serviços essenciais, especialmente os da saúde. **Art. 5º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a executar os ajustes orçamentários, por meio de Decreto, desde que seja observada a Lei Orçamentária Anual, de acordo com os fins estabelecidos desta Lei. **Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, 04 de fevereiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 81, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025. Designa e nomeia a servidora **Maria Aparecida Pacobahyba Raposo**, matrícula 93297, ocupante de cargo comissionado pertencente a esta secretaria, para responder, interinamente pelas Unidades Escolares que se encontram com vacância no Núcleo Gestor. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, incisos V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 56, IX da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** o que dispõe ao artigo 15, inciso II, parágrafo único do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, o servidor ocupante de cargo em comissão ou de natureza especial, poderá ser nomeado para ter exercício, interinamente, em outro cargo de confiança, sem prejuízos das atribuições do que atualmente ocupa, hipótese que deverá optar pela remuneração de um deles durante o período de interinidade; **CONSIDERANDO** que o cargo de confiança a ser ocupado interinamente encontra-se vago, mas será necessário que seja garantida a Educação Escolar como assegura a Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96); **CONSIDERANDO** que a Educação é direito de todos e dever do Estado e da família, sendo responsabilidade do Poder Público Municipal a garantia da educação infantil e fundamental pública, gratuita e de qualidade, respeitados os princípios constitucionais, a todo e qualquer cidadão, independente de raça, gênero, classe social, credo ou qualquer forma de preconceito ou de discriminação racial, como estabelece o artigo 228, caput da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** que o Poder Público Municipal busca garantir a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, bem como o padrão de qualidade de ensino, como dispõe o artigo 228, incisos I e XIII da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE:** Art. 1º. Nomear e designar a servidora pública municipal **Maria Aparecida Pacobahyba Raposo**, matrícula 93297, para responder interinamente, ao cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, nas Unidades Escolares que se



encontram com vacância no NÚCLEO GESTOR, exercendo cumulativamente com o cargo que atualmente ocupa. Art. 2º. Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá à nomeada direito de acréscimo aos seus subsídios, continuando a mesma a receber pelo cargo que atualmente ocupa. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 10 de fevereiro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

PORTARIA Nº 82, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025. Designa e nomeia o servidor Jorge Luiz Bastos Veloso, matrícula 93283, ocupante de cargo comissionado pertencente a esta secretaria, para responder, interinamente pelas Unidades Escolares que se encontram com vacância no Núcleo Gestor. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, incisos V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 56, IX da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** o que dispõe ao artigo 15, inciso II, parágrafo único do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, o servidor ocupante de cargo em comissão ou de natureza especial, poderá ser nomeado para ter exercício, interinamente, em outro cargo de confiança, sem prejuízos das atribuições do que atualmente ocupa, hipótese que deverá optar pela remuneração de um deles durante o período de interinidade; **CONSIDERANDO** que o cargo de confiança a ser ocupado interinamente encontra-se vago, mas será necessário que seja garantida a Educação Escolar como assegura a Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96); **CONSIDERANDO** que a Educação é direito de todos e dever do Estado e da família, sendo responsabilidade do Poder Público Municipal a garantia da educação infantil e fundamental pública, gratuita e de qualidade, respeitados os princípios constitucionais, a todo e qualquer cidadão, independente de raça, gênero, classe social, credo ou qualquer forma de preconceito ou de discriminação racial, como estabelece o artigo 228, caput da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** que o Poder Público Municipal busca garantir a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, bem como o padrão de qualidade de ensino, como dispõe o artigo 228, incisos I e XIII da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE**: Art. 1º. Nomear e designar o servidor público municipal **Jorge Luiz Bastos Veloso**, matrícula 93283, para responder interinamente, ao cargo de DIRETOR ESCOLAR, nas Unidades Escolares que se encontram com vacância no NÚCLEO GESTOR, exercendo cumulativamente com o cargo que atualmente ocupa. Art. 2º. Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá o nomeado direito de acréscimo aos seus subsídios, continuando a receber pelo cargo que atualmente ocupa. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 10 de fevereiro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

EXTRATOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, torna público o extrato de rescisão unilateral do contrato Nº **2023.06.06.01-14**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças originais, genuínas ou legítimas e acessórios originais dos fabricantes, para os veículos que compõem a frota oficial da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caucaia. **DISTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DISTRATADO: CARSAU COMSERV EIRELI – ME. FUNDAMENTAÇÃO**: O presente termo fundamenta-se nos artigos 78, XII e 79, I ambos da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **OBJETO**: Constitui objeto deste Termo a rescisão unilateral do Contrato nº 2023.06.06.01-14. **ASSINAM: Camila Bezerra Costa da Silva** – Secretária de Educação de Caucaia e Testemunhas. Caucaia/CE, 28 de janeiro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, torna público o extrato de rescisão unilateral do contrato Nº **2023.06.06.01-16**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças originais, genuínas ou legítimas e acessórios originais dos fabricantes, para os veículos que compõem a frota oficial da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caucaia. **DISTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DISTRATADO: JOYCE BATISTA MAIA DE LIMA – ME. FUNDAMENTAÇÃO**: O presente termo fundamenta-se nos artigos 78, XII e 79, I ambos da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **OBJETO**: Constitui objeto deste Termo a rescisão unilateral do Contrato nº 2023.06.06.01-16. **ASSINAM: Camila Bezerra Costa da Silva** – Secretária de Educação de Caucaia e Testemunhas. Caucaia/CE, 28 de janeiro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, torna público o extrato de rescisão unilateral do contrato Nº **2023.06.06.01-13**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças originais, genuínas ou legítimas e acessórios originais dos fabricantes, para os veículos que compõem a frota oficial da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caucaia. **DISTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DISTRATADO: SOMA LOCAÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO**: O presente termo fundamenta-se nos artigos 78, XII e 79, I ambos da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **OBJETO**: Constitui objeto deste Termo a rescisão unilateral do Contrato nº 2023.06.06.01-13. **ASSINAM: Camila Bezerra Costa da Silva** – Secretária de Educação de Caucaia e Testemunhas. Caucaia/CE, 28 de janeiro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA

PORTARIA Nº 005/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025. DELEGA A COMPETENCIA DE LIQUIDAR AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o Decreto 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inciso II, do artigo 4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de novembro de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 49, de 17 de outubro de 2017. **CONSIDERANDO** a necessidade referente as assinaturas nas solicitações de liquidação, nota de liquidação e demais atos nos processos de despesas e o princípio da eficiência e eficácia do direito administrativo na gestão da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN. **RESOLVE: Art. 1º** - DELEGAR, a partir de 03 de fevereiro de 2025, ao servidor JOÃO PAULO DE MORAIS FURTADO, ocupante do cargo de Coordenador de Núcleo, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições normais a função de liquidante da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN. **Art. 2º** - O servidor supracitado no artigo anterior ficará diretamente responsável por seus atos, quando se utilizar da competência delegada nesta Portaria. **Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2025. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, em 06 de fevereiro de 2025. **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

PORTARIA

PORTARIA Nº 04, DE 31 DE JANEIRO DE 2025. Designa para exercer a função de Gestor e como Fiscal e Fiscal substituto dos Contratos, conforme Anexo Único, parte integrante desta Portaria. **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO**, que o contrato administrativo é regido pela Lei 14.133/21, no qual, exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, nos termos do art. 104, inciso III e art. 117 ambos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são: I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular; II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços; III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação; IV – Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais; V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação; VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente; VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações; VIII – Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse procedimento; IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais de Contratos são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas; V - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º** Designar os servidores abaixo especificados como Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto dos Contratos, conforme anexo único, parte integrante desta Portaria.

NOME	CPF	FUNÇÃO
Ana Paula Barbosa Moura	004.285.383-47	Gestor
Francisco Neyardo da Silva	001.145.973-59	Fiscal
Lucielio Rodrigues Queiroz Melo	046.165.713-92	Fiscal Substituto

Art. 2º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, em 31 de fevereiro de 2025. **REBECA TIMBÓ PAIVA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E GOVERNO.**

ANEXO A PORTARIA Nº 04, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Item	Contrato	Vigência	Contratado	Objeto
01	20210301-18	30/04/2025	Hedelita Nogueira Vieira Eireli	Registro De Preços Visando A Futura E Eventual Contratação De Serviços De Publicações Legais De Interesse Das Diversas Unidades Administrativas Do Município De Itaitinga/Ce.



02	2021060807-SECU	10/06/2025	Publirmais Asses. E Planej. Contabil Ltda	Contratação De Prestação De Serviços Tecnicos Especializados Em Processamento, Assessoria E Consultoria De Contabilidade, No Ambito Dos Registros De Execução Orçamentaria, Financeira E Patrimonial, Elaboração Dos Respectivos Balancetes Mensais, Geração De Informações Para O Sistema De Informações Do Municipais- Sim/Tcm/Ce E Elaboração Das Respectivas Prestações De Contas De Governo E Gestão Das Diversas Unidades Administrativas Do Municipio De Caucaia/Ce.
03	2021080201-11	21/09/2025	Alucom Ltda-Epp	Registro De Preços Visando Futuras E Eventuais Contratações De Serviços De Locações De Equipamentos De Informática, Com Suporte, Assistência Técnica E Manutenção Preventiva E Corretiva In-Loco, Bem Como Atuação Nos Processos De Gerenciamento De Serviços, Com Base Em Melhores Práticas Definidas Pela Itil – Information Technology Infrastructure Library®, Cujos Serviços Serão Avaliados Através De Acordos De Nível De Serviço, Para Atender As Necessidades Das Diversas Secretarias Do Município De Caucaia-Ce
04	2022010701	07/01/2025	Locabox Locação De Maquinas E Equipamentos Ltda	Adesão A Ata De Registro De Preços Nº 2021.08.02.03 Visando A Contratação De Serviços De Locação De Contêineres De Interesse Da Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
05	2022041101-02	26/05/2025	Webtrip Agencia De Viagens E Turismo Eireli	Registro De Preço Para Taxa Por Transação (Transaction Fee) Visando Futuras E Eventuais Contratações De Serviços De Reserva, Emissão E Entrega De Bilhetes De Passagens Aéreas No Âmbito Nacional E Internacional E Demais Serviços Correlatos (Passagens Rodoviárias E Ferroviárias No Âmbito Internacional, Serviços De Reservas De Hotéis E Veículos Terrestres De Qualquer Porte, Translado, Seguro De Saúde E De Bagagem), Para Atender As Necessidades De Diversas Secretarias Do Municipio De Caucaia/Ce.
06	2022040601-03	02/06/2025	Egel Locação De Veiculos Ltda	Registro De Preços Visando A Futura E Eventuais Contratações De Prestações De Serviços De Locação De Veículos Destinado A Atender As Necessidades De Diversas Secretarias Do Município De Caucaia/Ce, Conforme Projeto Básico/Termo De Referência Em Anexo Ao Edital.
07	2021110901-017	03/06/2025	S.G. Propag Comunicacao E Marketing Ltda	Contratação de 02 (Duas) Agências De Publicidade E Propaganda Para Prestação De Serviços De Publicidade Para A Prefeitura De Caucaia/Ce.
08	2021110901-007	03/06/2025	Agil Comunicação E Marketing Ltda.	Contratação de 02 (Duas) Agências De Publicidade E Propaganda Para Prestação De Serviços De Publicidade Para A Prefeitura De Caucaia/Ce.
09	2022040504/07SE	02/06/2025	Instituto De Desenvolvimento Economico E Social	Contratação De Serviços De Consultoria E Assessoria Em Convenios Contratados De Repasses, Termos De Ajustes, Termos De Compromisso, Programas De Ação Continuada E Instrumentos Similares, Nas Esferas Federal E Estadual, Com Disponibilização De Solução Web De Acompanhamento E Aplicativo Para Smartphones, Junto A Diversas Secretarias Do Município De Caucaia/Ce.
10	2022050501.21	03/05/2025	7serv Gestão De Beneficios Ltda.	Registro De Preços Visando A Futura E Eventual Contratação De Serviços De Gerenciamento De Frota Com Fornecimento De Combustíveis, Através De Cartão Eletrônico Ou Microprocessado, De Interesse Das Diversas Unidades Administrativas Da Prefeitura Municipal De Caucaia/Ce, Conforme Projeto Básico/Termo De Referência Em Anexo Ao Edital
11	2023061502-09	02/08/2025	Pontual Rent A Car Ltda	Registro De Preços Visando A Futura E Eventual Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Locação De Veículos Destinados A Atender As Necessidades De Diversas Secretarias Do Município De Caucaia/Ce, Tudo Conforme Especificações Contidas No Projeto Básico/Termo De Referência, Constante Do Anexo I Do Edital



12	2023090402-05	11/10/2025	Br All Eventos E Comer. De Equip. De Informá. Ltda	Registro De Preços Visando A Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Na Prestação Dos Serviços De Organização, Planejamento E Execução De Eventos Em Geral, Locação De Infraestrutura Com Mobiliário Necessário E Adequado, Compreendendo A Montagem, Desmontagem, Transporte E Outros Serviços Correlatos, Para Atender As Demandas Da Secretaria De Turismo E Cultura E Secretaria De Gestão E Governo Do Município De Caucaia/Ce.
13	2023090402-14	01/11/2025	Nota Musical Atividades De Sonorizacao E De Ilumin	Registro De Preços Visando A Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Na Prestação Dos Serviços De Organização, Planejamento E Execução De Eventos Em Geral, Locação De Infraestrutura Com Mobiliário Necessário E Adequado, Compreendendo A Montagem, Desmontagem, Transporte E Outros Serviços Correlatos, Para Atender As Demandas Da Secretaria De Turismo E Cultura E Secretaria De Gestão E Governo Do Município De Caucaia/Ce.
14	2023090402-13	01/11/2025	Guiatelli Publicidade Eventos Eirelli Me	Registro De Preços Visando A Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Na Prestação Dos Serviços De Organização, Planejamento E Execução De Eventos Em Geral, Locação De Infraestrutura Com Mobiliário Necessário E Adequado, Compreendendo A Montagem, Desmontagem, Transporte E Outros Serviços Correlatos, Para Atender As Demandas Da Secretaria De Turismo E Cultura E Secretaria De Gestão E Governo Do Município De Caucaia/Ce.
15	2023090402-18	01/11/2025	Johnny Lima Producoes Musicais Ltda	Registro De Preços Visando A Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Na Prestação Dos Serviços De Organização, Planejamento E Execução De Eventos Em Geral, Locação De Infraestrutura Com Mobiliário Necessário E Adequado, Compreendendo A Montagem, Desmontagem, Transporte E Outros Serviços Correlatos, Para Atender As Demandas Da Secretaria De Turismo E Cultura E Secretaria De Gestão E Governo Do Município De Caucaia/Ce.
16	2023122910-06	07/05/2025	Mega Infra Solucoes Em Infraestrutura Ltda	Registro De Preços Para Prestação De Serviços De Provitmento, Manutenção E Instalação De Serviço De Acesso À Rede De Internet Contemplando O Provitmento Multisserviços De Telecomunicações E Softwares De Gestão Em Municípios, De Interesse Das Diversas Secretarias Do Município De Caucaia/Ce.
17	2024052001/001	17/06/2025	Coletivo Consultoria E Gestao De Projetos Sociocul	Contratação de empresa especializada em assessoria para gestão e aplicação dos recursos oriundas da lei complementar n.º 195/2022 - Lei Paulo Gustavo no município de Caucaia, conforme as condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 010/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025. Designa Servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato. O SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 43, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** o art. 67, art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; **CONSIDERANDO** que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II- Indicar eventuais glosas das faturas; III- Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º Designar o senhor(a) Ana Jacquelyne Soares Borges, CPF: ***.477.123-**, Matr.: 92956 como fiscal dos Contratos relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. Art. 2º** - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos à data **de 02 de janeiro de 2025**. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. em 10 de fevereiro de 2025.** **JOSÉ ALBERTO ROCHA JÚNIOR - SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE.**



Anexo único da portaria nº 010/2025 de 10 de fevereiro de 2025.

Número Contrato.	Fornecedor	Fiscal do Contrato	Objeto
2021.06.0810	PUBLIMAIAS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL LTDA	Jacquelyne Soares Borges MATRICULE; Nº 92956	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PROCESSAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSIS, GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO- SIM/TCM/CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GOVERNO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

JOSÉ ALBERTO ROCHA JÚNIOR - SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

- **PREFEITO**
Naumi Gomes de Amorim
- **VICE-PREFEITA**
Ana Priscila Gois Menezes de Sousa

- **GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**
- **GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE**
Kamyla Lima de Oliveira
- **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT**
- **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM**
Lucintha Maria Gomes da Silva
- **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**
- **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC**
Pedro Alves de Sousa Júnior
- **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC**
Felipe Leite Ribeiro
- **OUIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM**
- **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**
José Isaías Rodrigues Tomaz
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEAD**
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – SETEC**
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT**
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE**
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR**
Rodrigo Pereira Martins Amorim
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDS**
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**
Camila Bezerra Costa da Silva
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV**
Mickaue Franklin Bezerra
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**
Carlos Eduardo dos Santos Marino
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**
Francisco Quintino Vieira Neto
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT**
José Alberto Rocha Junior
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**
Luciana Cavalcanti Marinho
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL – SPA**
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**
Moacir de Sousa Soares
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**
Antonio Aginaldo de Oliveira
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO – SMT**
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR**
- **SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DA GRANDE JUREMA – SER 1**
- **SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DO LITORAL – SER 2**
- **SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL EXECUTIVA DO SERTÃO – SER 3**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 – TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055